

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG**  
**ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**16.02.2017**

*Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso à presente Ata é público, ressalvadas as informações indicadas como reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.*

Às dez horas do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 146ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Marcos Jorge de Lima, Secretário Executivo do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: Marcello de Moura Estevão Filho, representante titular do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria Executiva do COFIG; Embaixador Orlando Leite Ribeiro, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Renato Coelho Baumann das Neves, representante suplente do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Sr. Leonardo Alves Rangel, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Rafael Rezende Brigolini, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Giuliana Magalhães Rigoni Grabois, representante suplente do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, o Sr. Guilherme Laux, representante suplente do Ministério da Fazenda e a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República. Como convidados, participaram da reunião, a Sra. Tatiana Rosito, representando a Secretaria Executiva da CAMEX; os Srs. Leonardo Pereira e Carlos Frederico Braz de Souza, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Paulo Guimarães e a Sra. Alessandra Aranda, representando o Banco do Brasil S.A.; e os Srs. Marcelo Pinheiro Franco e Fernando Vitor dos Santos Sawczuk, representando a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente do COFIG deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

**MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**

**1) Para Deliberação**

**1.1) Ata da 145ª Reunião Ordinária, realizada em 26.01.2017.**

**1.2) FGE/SCE: Venezuela - Reavaliação do risco e da Exposição**

**2) Para Conhecimento**

**2.1) PROEX: Execução Orçamentária - Janeiro/2017**

**2.2) PROEX: Avaliação do Desempenho do Programa em 2016**

**2.3) FGE/SCE: Planejamento Estratégico - Avaliação Anual**

**2.4) COFIG: Monitoramento de Crédito - COMACE - Relato**

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large blue signature at the top right.  
- The initials "RS" to the right of the signature.  
- A blue signature "R. Rangel" at the bottom right.  
- A blue signature "L. Rangel" at the bottom right.  
- A blue signature "L. Rangel" at the bottom right.

**2.5) FGE/SCE: Renovação de Promessa de Garantia na Alçada SAIN/MF**

**2.6) COFIG: Alteração de representantes no Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG.**

**2.7) FGE/SCE: Relatórios Risco-País: El Salvador e República Dominicana**  
**MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (itens 03 a 07)**

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1 - Para Deliberação**. Subitem **1.1 - COFIG - Ata da 145ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 26.01.2017. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 145ª Reunião Ordinária, realizada em 26.01.2017.** Subitem **1.2 - FGE/SCE: Venezuela - Reavaliação do risco e da Exposição.** O representante da ABGF discorreu inicialmente sobre a situação da Venezuela: abordou questões como a hiperinflação, a forte concentração da pauta exportadora no setor petrolífero e a deterioração de alguns dos indicadores do mapa de composição de riscos do país. Destacou ainda que a classificação de risco de crédito venezuelana segue com perspectiva negativa segundo as principais agências. Em seguida, o representante suplente do Ministério da Fazenda/SAIN informou que a Venezuela compareceu normalmente à compensação de dezembro de 2016 do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR. Apesar disso, diante do cenário desfavorável para um aumento da exposição com o país, sugeriu que se mantivessem as medidas aprovadas na 137ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 06.06.2016, até a compensação de abril de 2017. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo Ministério da Fazenda/SAIN e pela ABGF sobre a situação econômica da Venezuela e decidiu manter, até a compensação do CCR de abril de 2017, quando a situação do país será reavaliada, as seguintes medidas aprovadas na 137ª Reunião Ordinária, realizada em 06.06.2016: a) suspensão da análise e aprovação de novas operações com aquele país; b) suspensão da emissão de novos Certificados de Garantia (CGs) referentes a operações já aprovadas com cobertura do SCE/FGE; e c) permissão apenas para renovação das Promessas de Garantia (PGs) existentes, quando solicitadas.** Item **2 - Para Conhecimento.** Subitem **2.1 - PROEX: Execução Orçamentária - Janeiro/2017.** O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilhas sobre o orçamento aprovado para o exercício de 2017, posição em 31 de janeiro, com as seguintes informações: PROEX/Equalização (Fonte 144): a) limite de contratação: foram contratados R\$ 14,3 milhões e ainda não foi definido o limite de contratação para o exercício; b) execução orçamentária: da dotação de R\$ 2,2 bilhões, houve execução financeira de R\$ 44,2 milhões, restando por volta de R\$ 2,156 bilhões como disponibilidade orçamentária. Em um comparativo com o mês de janeiro do ano anterior, constatou-se uma redução de 26% na execução financeira, considerando os valores em reais, e de 7%, considerando os valores em dólares; c) passivo: o total do passivo contratado para os próximos 6 anos é de US\$ 621,240 milhões, dos quais 67,0% (US\$ 416,489 milhões) estão previstos para 2017. Em relação à modalidade Financiamento (Fonte 160), registrou que: a) limite de contratação: foram contratados R\$ 88,4 milhões e ainda não foi definido o limite de contratação para o exercício; b) execução orçamentária: da dotação de R\$ 2,5 bilhões, houve a execução financeira de R\$ 52,3 milhões, na modalidade não concessional, sendo R\$ 417 mil do exercício corrente e R\$ 51,88 milhões de exercícios anteriores, resultando em uma disponibilidade orçamentária de aproximadamente R\$ 2,448 bilhões. Em um comparativo com o mês de janeiro do ano anterior, constatou-se que a execução financeira caiu 56%, considerando os valores em

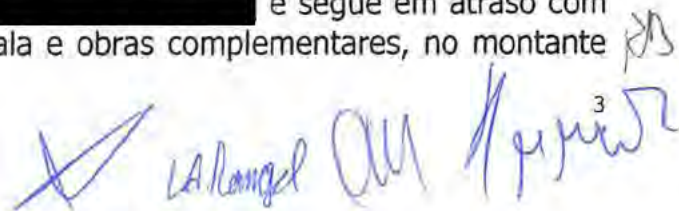


reais, e 40%, considerando os valores em dólares; c) passivo: o total do passivo contratado para os próximos 4 anos foi de US\$ 673,225 milhões, dos quais 77% (US\$ 521,509 milhões) estão previstos para 2017. Em seguida, o representante da Secretaria do Tesouro Nacional informou que a indefinição do limite de contratação relativo ao PROEX se deve à possibilidade de migração de recursos desse programa para o Fundo de Garantia à Exportação - FGE e à falta de informações acerca de operações aprovadas pelo Comitê e que ainda serão canceladas por parte do BNDES. O cancelamento dessas operações terá impacto no valor dos dispêndios do Programa. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativas à execução orçamentária do PROEX em janeiro de 2017.**

**Subitem 2.2 - PROEX: Avaliação do Desempenho do Programa em 2016.** O representante técnico da Secretaria do Tesouro Nacional realizou apresentação sobre o desempenho do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, nas modalidades Equalização e Financiamento, tanto na ótica orçamentária, como na financeira, em um horizonte de 3 anos (2014 a 2016). A respeito do PROEX Equalização, destacou o fato de o programa ter conseguido apoiar um valor de exportações aproximadamente 33 vezes maior que as emissões de NTN-I no período e a redução significativa das operações de serviços de infraestrutura, que resultaram, por exemplo, na queda da participação dos países africanos como destino das exportações dessa modalidade do programa. Quanto ao PROEX Financiamento, ressaltou a execução recorde de R\$ 1,4 bilhões, o crescimento de operações com prazo de até 6 meses e a maior pulverização de destinos. O representante do Banco do Brasil S.A., por sua vez, discorreu brevemente sobre as ações desse banco para divulgação do programa e apresentou um caso de sucesso apoiado por esse instrumento público de apoio às exportações. **COFIG: Tomou conhecimento da avaliação do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX apresentada pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Banco do Brasil S.A..**

**Subitem 2.3 - FGE/SCE: Planejamento Estratégico - Avaliação Anual.** O representante suplente do Ministério da Fazenda/SAIN realizou apresentação sobre a avaliação anual do Planejamento Estratégico do Seguro de Crédito à Exportação, abordando os principais números do SCE, as realizações para o alcance da visão estratégica, bem como a indicação de desafios e ações futuras. Em relação aos números, destacou o impacto negativo decorrente das investigações no setor de infraestrutura, a redução da aprovação de operações do setor aéreo e o aumento significativo das garantias concedidas para operações de pré-embarque. Acerca do apoio do SCE para as micro, pequenas e médias empresas (MPME), destacou o aumento de sua utilização e a menor concentração setorial. A respeito das principais realizações alcançadas rumo ao alcance da visão estratégica, ressaltou o concretização do apoio para MPME, o maior equilíbrio financeiro do FGE e a autorização em lei para compartilhamento de risco com outras Agências de Crédito à Exportação, bem como bancos e seguradoras privadas. Por fim, destacou alguns desafios, como a questão orçamentária do FGE, revisão e aprimoramento dos procedimentos de *compliance* e conclusão do certificado para cobertura de risco político e extraordinário para operações com prazo inferior a 2 anos. **COFIG: Tomou conhecimento da avaliação anual do Planejamento Estratégico do Seguro de Crédito à Exportação apresentada pelo Ministério da Fazenda/SAIN.**

**Subitem 2.4 - COFIG: Monitoramento de Crédito - COMACE - Relato.** O representante técnico do Ministério da Fazenda/SAIN efetuou relato sobre o monitoramento de créditos oficiais em relação aos seguintes países: a) Moçambique: informou que o país pagou, após a data de vencimento, parcela relativa ao financiamento da barragem de Moamba Major [REDACTED] e segue em atraso com os pagamentos referentes ao Aeroporto de Nacala e obras complementares, no montante

 LA Rangel AM [signature] [signature]

de US\$ [REDACTED], desde 15.11.2016; e b) Montenegro: informou que o país será mencionado na sessão de "Alerta Precoce" do Clube de Paris, deste fevereiro, em vista do atraso da Montenegro Airlines, que adquiriu, por meio de sociedade de propósito específico, um avião da Embraer, em 15.07.2010, tendo sido financiado o valor de US\$ [REDACTED] milhões pelo BNDES, com garantia da União (Fundo de Garantia à Exportação). O saldo vincendo em 31.12.2016 era de US\$ [REDACTED] milhões e a empresa vem apresentando atraso desde 17.01.2017, com relação ao pagamento da parcela de US\$ [REDACTED] milhões (principal e juros). Em relação aos países que tiveram seus contratos de reestruturação de dívida aprovados pelo Senado em setembro de 2016, aquele representante informou o seguinte: a Tanzânia indicou que assinaria o contrato entre junho e julho de 2017; a Zâmbia indicou que assinaria ao final de 2017; a República Democrática do Congo ainda está analisando os cálculos e aguarda receber nova minuta de contrato de nossa parte. Quanto a Costa do Marfim, informou que o país não deu uma resposta clara, mas já foi solicitado auxílio do Clube de Paris para contatá-los. Acerca de Moçambique, o representante do Itamaraty acrescentou que a Vice-Ministra da Economia e Finanças do país propôs ao embaixador brasileiro em Maputo o pagamento de 50% do valor devido e a ida de delegação ao Brasil para negociação. Em resposta, o representante do BNDES informou que não havia possibilidade de negociação com parcela em aberto e esperava o pagamento de 50% em março e 50% em abril. Por fim, o representante suplente do Ministério da Fazenda ressaltou a necessidade de observação das regras do Clube de Paris, para evitar que sejam oferecidas condições mais vantajosas para um país em detrimento de outro. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo Ministério da Fazenda/SAIN sobre o monitoramento de créditos oficiais, em curso no âmbito do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior - COMACE.** Subitem 2.5 - **FGE/SCE: Renovação de Promessa de Garantia na Alçada SAIN/MF.** O representante suplente do Ministério da Fazenda informou sobre solicitação de renovação de Promessas de Garantia por parte da Construtora Norberto Odebrecht S.A. referentes a três operações que se enquadram na alçada do Ministério da Fazenda/SAIN, sendo uma na modalidade *supplier's credit* e as outras duas na modalidade *buyer's credit*. Explicou que a primeira será renovada normalmente, considerando que não houve agravamento de risco, e as outras duas serão canceladas e retornarão para apreciação do Comitê como novas operações na modalidade *supplier's*. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo representante suplente do Ministério da Fazenda/SAIN acerca de solicitação da Construtora Norberto Odebrecht S.A. sobre a renovação de Promessas de Garantia referentes a operações de interesse daquela empresa e do encaminhamento dado por aquele Ministério.** Subitem 2.6 - **COFIG: Alteração de representantes no Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG.** O representante suplente do MF/SAIN efetuou relato sobre a publicação da Resolução Nº 2 da CAMEX, de 15 de fevereiro de 2017, que nomeou os seguintes representantes no Comitê: Marcello de Moura Estevão Filho, como representante titular do Ministério da Fazenda, em substituição do Embaixador Luis Antonio Balduino Carneiro, e o Ministro Orlando Leite Ribeiro, como representante suplente do Ministério das Relações Exteriores, em substituição ao Embaixador Rodrigo Azeredo dos Santos. **COFIG: Tomou conhecimento da publicação da Resolução Nº 2 da CAMEX, de 15 de fevereiro de 2017, que altera o representante titular do Ministério da Fazenda e o representante suplente do Ministério das Relações Exteriores, no Comitê.** Subitem 2.7 - **FGE/SCE: Relatórios Risco-País - El Salvador e República Dominicana.** Os relatórios risco-país de El Salvador e República Dominicana foram apresentados pelo representante da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF. **COFIG: Tomou**



**conhecimento dos relatórios risco-país de El Salvador e República Dominicana, apresentados pela ABGF.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES**.

**MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES**

**BRASIL**

**03) COFIG 854**

**Pleito:** Pedido de **reapresentação (3ª)** da **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação com **alteração de condições** referente aos itens: valor da exportação, percentual de adiantamento, valor coberto, prazo de vigência da cobertura, taxa de prêmio, promessa de pagamento, contragarantias e condições precedentes à emissão do Certificado de Garantia de Cobertura.

**Exportador:** S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool

**Importador:** [REDACTED].

**Vlr.Exportação:** US\$ [REDACTED]

**Objeto:** Exportação de açúcar VHP, por ano-safra, de 19.328 toneladas métricas por meio de cotas preferenciais para a União Europeia ("Cotas preferenciais").

**Apoio Oficial:** **SCE/FGE:**  
- Valor coberto: *Refundment Bond* = [REDACTED]

Opção 1:

- Taxa de prêmio sem financiamento e sem incidência de impostos: [REDACTED]

- Valor do prêmio sem financiamento e sem incidência de impostos: [REDACTED]

Opção 2:

- Taxa de prêmio sem financiamento e com incidência de impostos: [REDACTED]

- Valor do prêmio sem financiamento e com incidência de impostos: US\$ [REDACTED]

Opção 3:

- Taxa de prêmio com financiamento e sem incidência de impostos: [REDACTED]

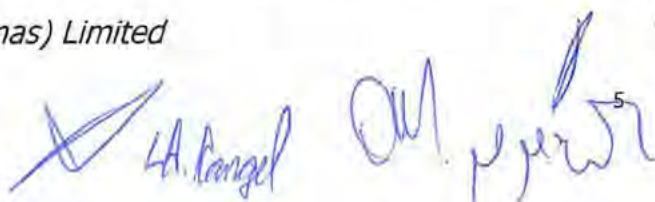
- Valor do prêmio com financiamento e sem incidência de impostos: [REDACTED]

Opção 4:

- Taxa de prêmio com financiamento e com incidência de impostos: [REDACTED]

- Valor do prêmio com financiamento e com incidência de impostos: [REDACTED]

**Banco Garantido:** *Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited*



**Decisão COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela ABGF. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado. Trata-se do valor estimado do Contrato de Exportação firmado entre o Exportador e o Importador relativo às Cotas Preferenciais ("Contrato de Exportação"), tomando-se como base as seguintes premissas: [REDACTED]

b) percentual de adiantamento [REDACTED]; c) valor coberto: US\$ [REDACTED].

[REDACTED] : c.1) [REDACTED]  
[REDACTED] e c.1.2) [REDACTED]  
[REDACTED] ; c.2) [REDACTED]  
[REDACTED] ; e c.3) [REDACTED]  
d) garantido: [REDACTED] ; e) prazo de vigência da

Cobertura: [REDACTED] ; f) início da cobertura: [REDACTED]

[REDACTED] ; g) coberturas: [REDACTED]  
[REDACTED] h) taxa de prêmio: h.1) [REDACTED]  
[REDACTED] h.2) [REDACTED]  
[REDACTED] ; ou h.3) [REDACTED]

[REDACTED] ou h.4) [REDACTED]

[REDACTED] ; i) *credit score*: [REDACTED] ; j) forma de pagamento do prêmio: à vista; k) percentual de cobertura: [REDACTED] ; l) contragarantias: [REDACTED]

[REDACTED] l.1) [REDACTED]  
[REDACTED] ; l.2) [REDACTED]  
[REDACTED] ; l.3) [REDACTED]

 LA Rangel, [signature], [signature]

; 1.4)

m) condições precedentes à emissão do Certificado de Garantia de Cobertura:

[Redacted content]

*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*  
 LA. Cancel      AM      / p/peu  
 8





. LAI: A operação contém informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos ph

*[Handwritten signatures in blue ink]*  
9

termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação da ABGF.

#### 04) COFIG 855

**Pleito:**

Pedido de **reapresentação (3ª)** da **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação com **alteração de condições** referente aos itens: valor da exportação, percentual de adiantamento, valor coberto, prazo de vigência da cobertura, taxa de prêmio, *credit score*, promessa de pagamento, contragarantias e condições precedentes à emissão do Certificado de Garantia de Cobertura.

**Exportador:**

Central Açucareira Santo Antonio S.A.

**Importador:**

[REDACTED].

**Vlr.Exportação:**

US\$ [REDACTED]

**Objeto:**

Exportação de açúcar VHP, por ano-safra, sendo 8.785 toneladas curtas, por meio de cotas preferenciais para os Estados Unidos da América, e 17.849 toneladas métricas, por meio de cotas preferenciais para a União Europeia ("Cotas Preferenciais")

**Apoio Oficial:**

**SCE/FGE:**

- Valor coberto: *Refundment Bond* = [REDACTED]

Opção 1:

- Taxa de prêmio sem financiamento e sem incidência de impostos: [REDACTED]

- Valor do prêmio sem financiamento e sem incidência de impostos: [REDACTED]

Opção 2:

- Taxa de prêmio sem financiamento e com incidência de impostos: [REDACTED]

- Valor do prêmio sem financiamento e com incidência de impostos: [REDACTED]

Opção 3:

- Taxa de prêmio com financiamento e sem incidência de impostos: [REDACTED]

- Valor do prêmio com financiamento e sem incidência de impostos: [REDACTED]

Opção 4:

- Taxa de prêmio com financiamento e com incidência de impostos: [REDACTED]

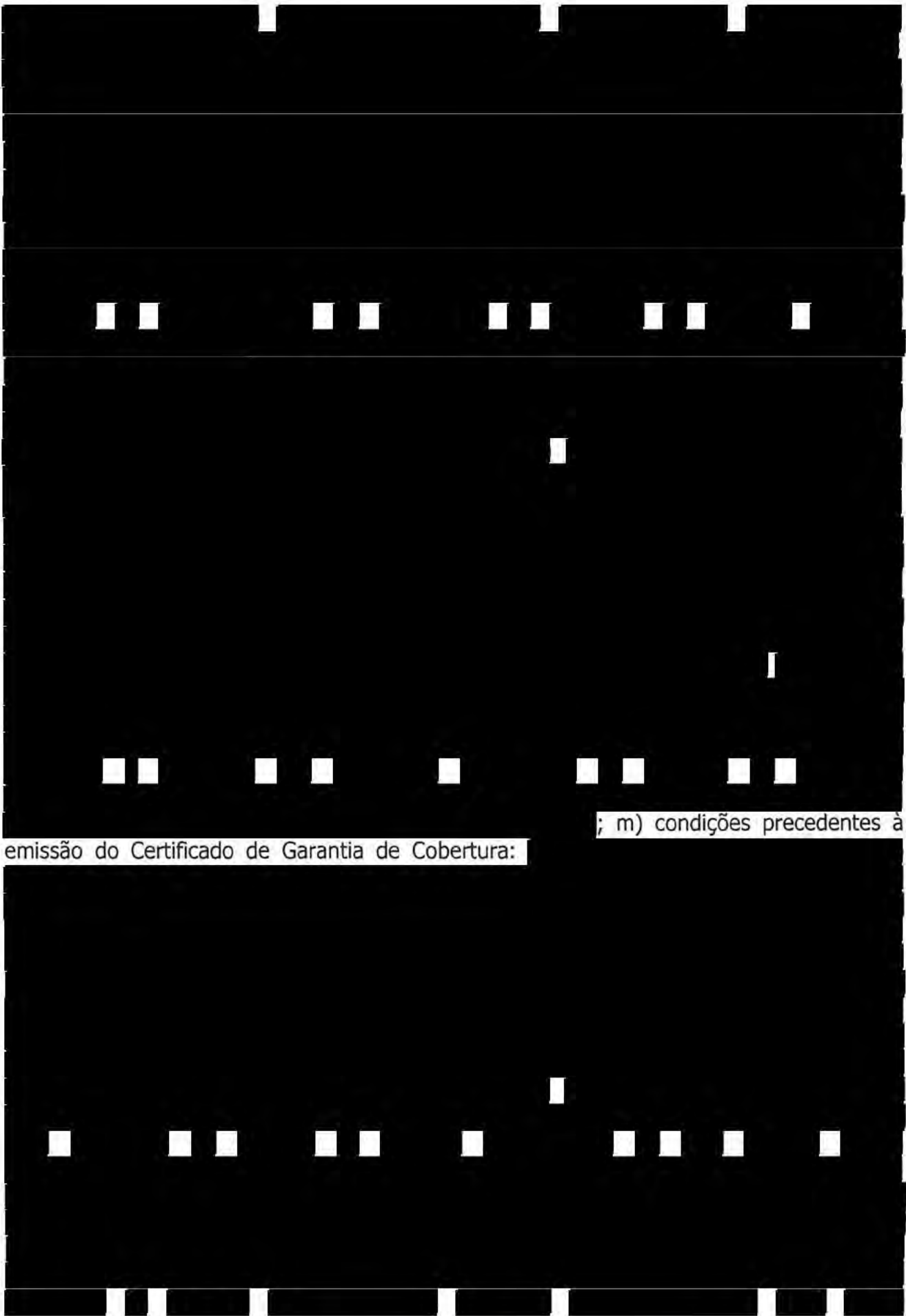
- Valor do prêmio com financiamento e com incidência de impostos: [REDACTED]

**Banco Garantido:** *Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited*

**Decisão COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela ABGF. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado. Trata-se do valor estimado dos contratos de exportação firmados entre Exportador e Importador relativos às Cotas Preferenciais ("Contratos de Exportação"), tomando-se como base as seguintes premissas: [REDACTED]

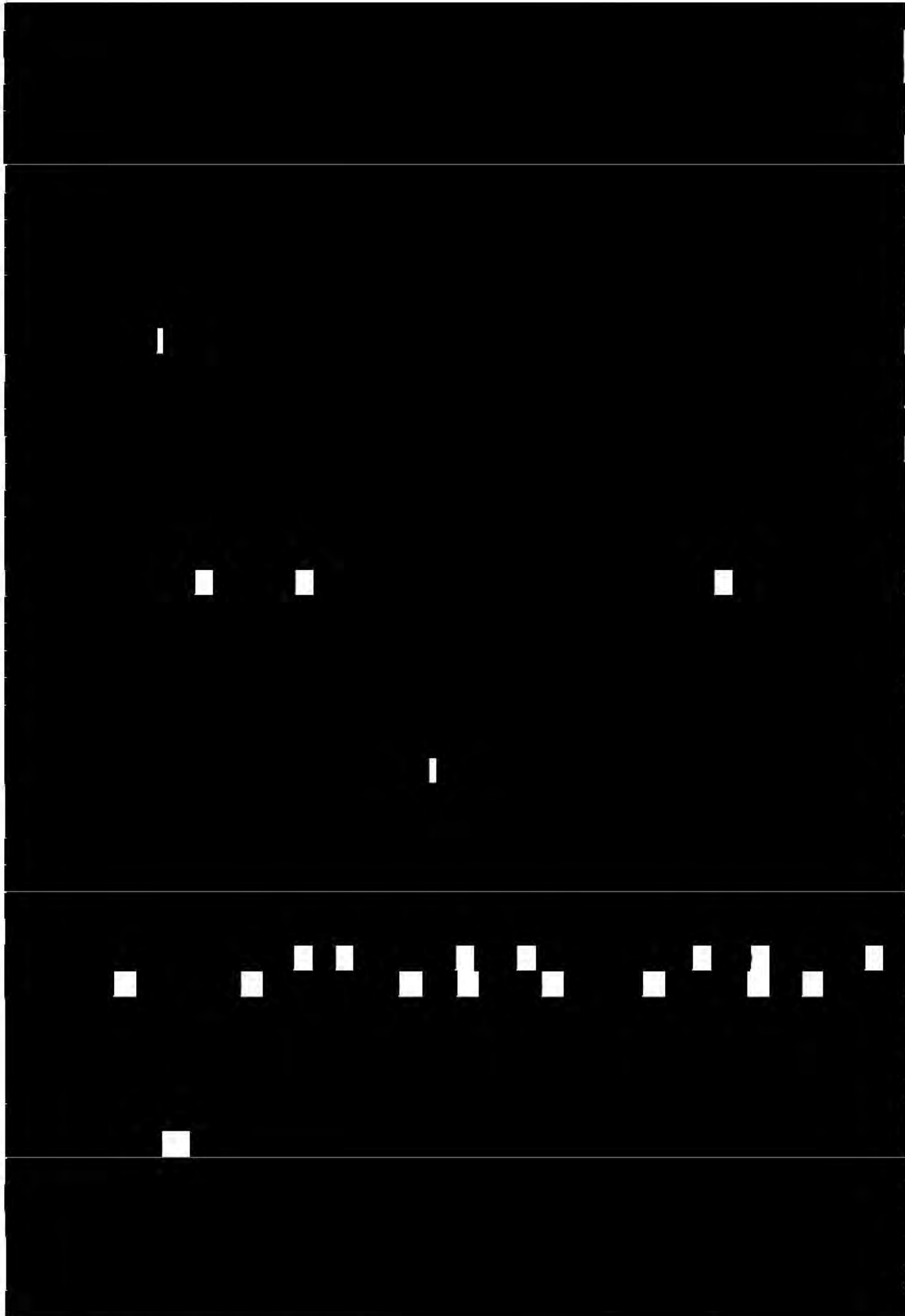
SA. Rangel DM / [REDACTED] 10





emissão do Certificado de Garantia de Cobertura: ; m) condições precedentes à

*LA-Romguel DM 135 / p. p. p. p. p.*



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a checkmark and the name 'A. Kangel'.*



*LAI: A operação contém informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação da ABGF.*

#### **05) COFIG 856**

**Pleito:**

Pedido de **reapresentação (3ª)** da **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação com **alteração de condições** referentes aos seguintes itens: valor da exportação, percentual de adiantamento, valor coberto, prazo de vigência da cobertura, taxa de prêmio, promessa de

*[Handwritten signatures in blue ink]*

pagamento, contragarantias e condições precedentes à emissão do Certificado de Garantia de Cobertura.

**Exportador:**

*Copertrading Comércio Exportação e Importação S.A.*

**Importador:**

**Vlr. Exportação:**

US\$

**Objeto:**

Exportação de açúcar VHP, por ano-safra (período compreendido entre 01 de setembro de um certo ano calendário e 31 de agosto do ano calendário subsequente), sendo 22.775 toneladas curtas, por meio de cotas preferenciais para os Estados Unidos da América e 60.560 toneladas métricas por meio de cotas preferenciais para a União Europeia ("Cotas Preferenciais").

**Apoio Oficial:**

**SCE/FGE:**

- Valor coberto: *Refundment Bond* =

Opção 1:

- Taxa de prêmio sem financiamento e sem incidência de impostos:

- Valor do prêmio sem financiamento e sem incidência de impostos:

Opção 2:

- Taxa de prêmio sem financiamento e com incidência de impostos:

- Valor do prêmio sem financiamento e com incidência de impostos:

Opção 3:

- Taxa de prêmio com financiamento e sem incidência de impostos:

- Valor do prêmio com financiamento e sem incidência de impostos:

Opção 4:

- Taxa de prêmio com financiamento e com incidência de impostos:

- Valor do prêmio com financiamento e com incidência de impostos:

**Banco Garantido:** *Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited*

**Decisão COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela ABGF. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: no *incoterm* pactuado. Trata-se do valor estimado dos contratos de exportação firmados entre Exportador e Importador relativos às Cotas Preferenciais ("Contratos de Exportação"), tomando-se como base as seguintes premissas: a.1)

; a.1.2)

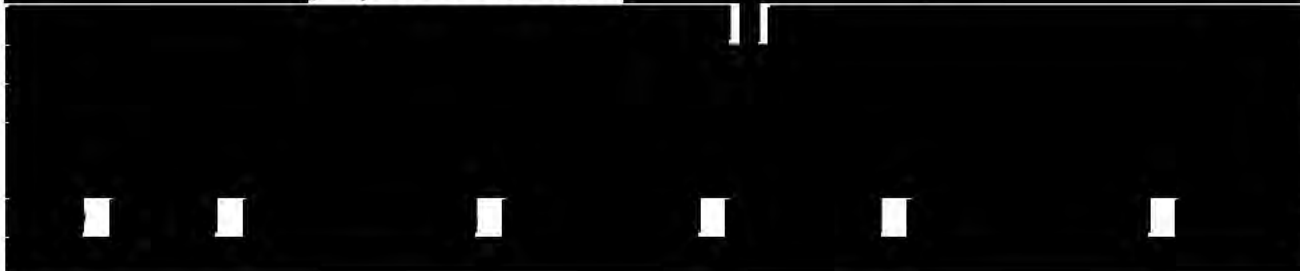
a.2.1)

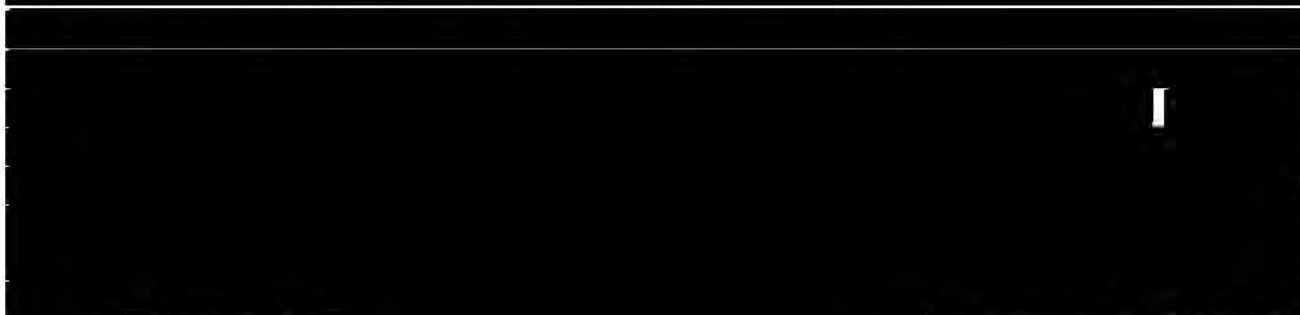
); a.2.2)


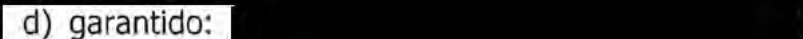
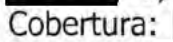


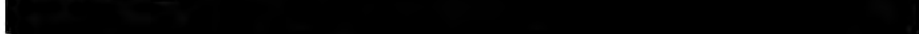
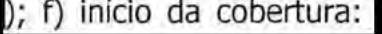
a.2.3)  ; b) percentual de adiantamento: 

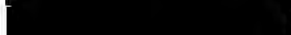
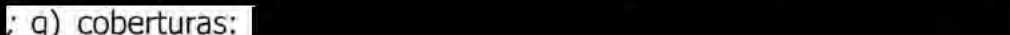
 ; c) valor coberto: 


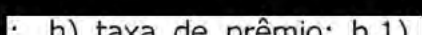



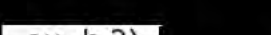


 d) garantido:  ; e) prazo de vigência da  
Cobertura: 

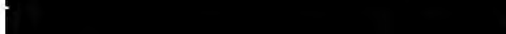
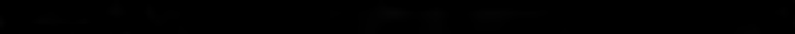
 ; f) início da cobertura: 

 ; g) coberturas: 



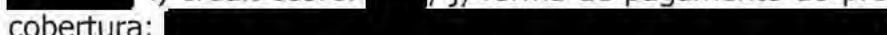
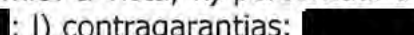
 ; h) taxa de prêmio: h.1) 

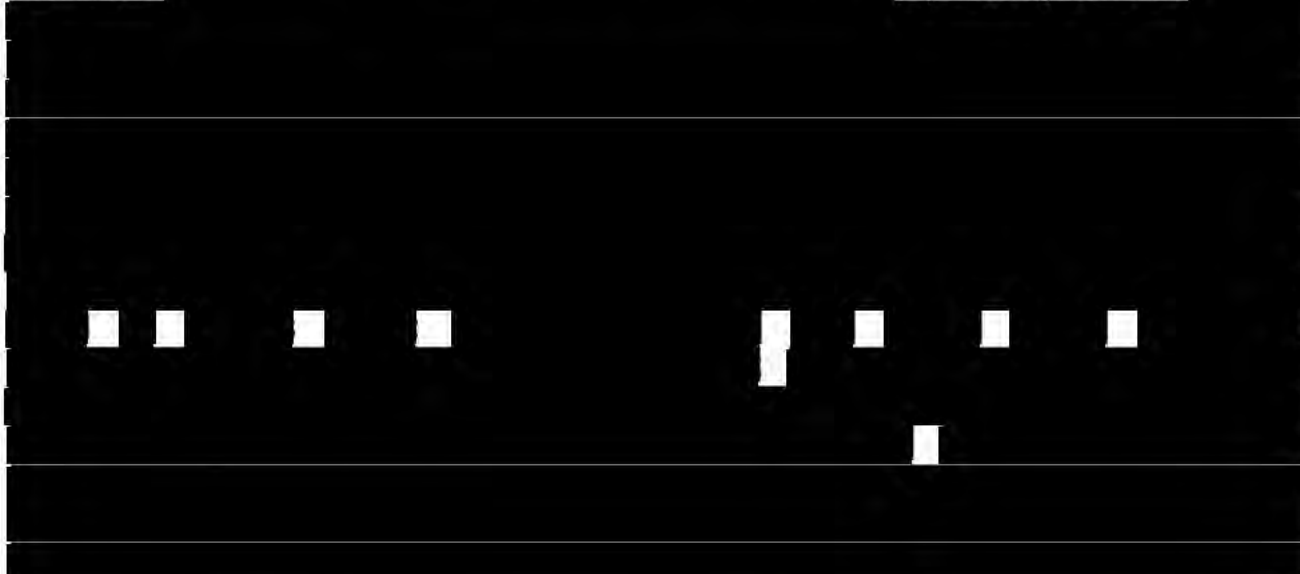
 ou h.2) 

 ; ou h.3) 

 ; ou h.4) 



 i) *credit score*:  ; j) forma de pagamento do prêmio: à vista; k) percentual de  
cobertura:  ; l) contragarantias: 





[REDACTED]

; m)

condições precedentes à emissão do Certificado de Garantia de Cobertura:

[REDACTED]

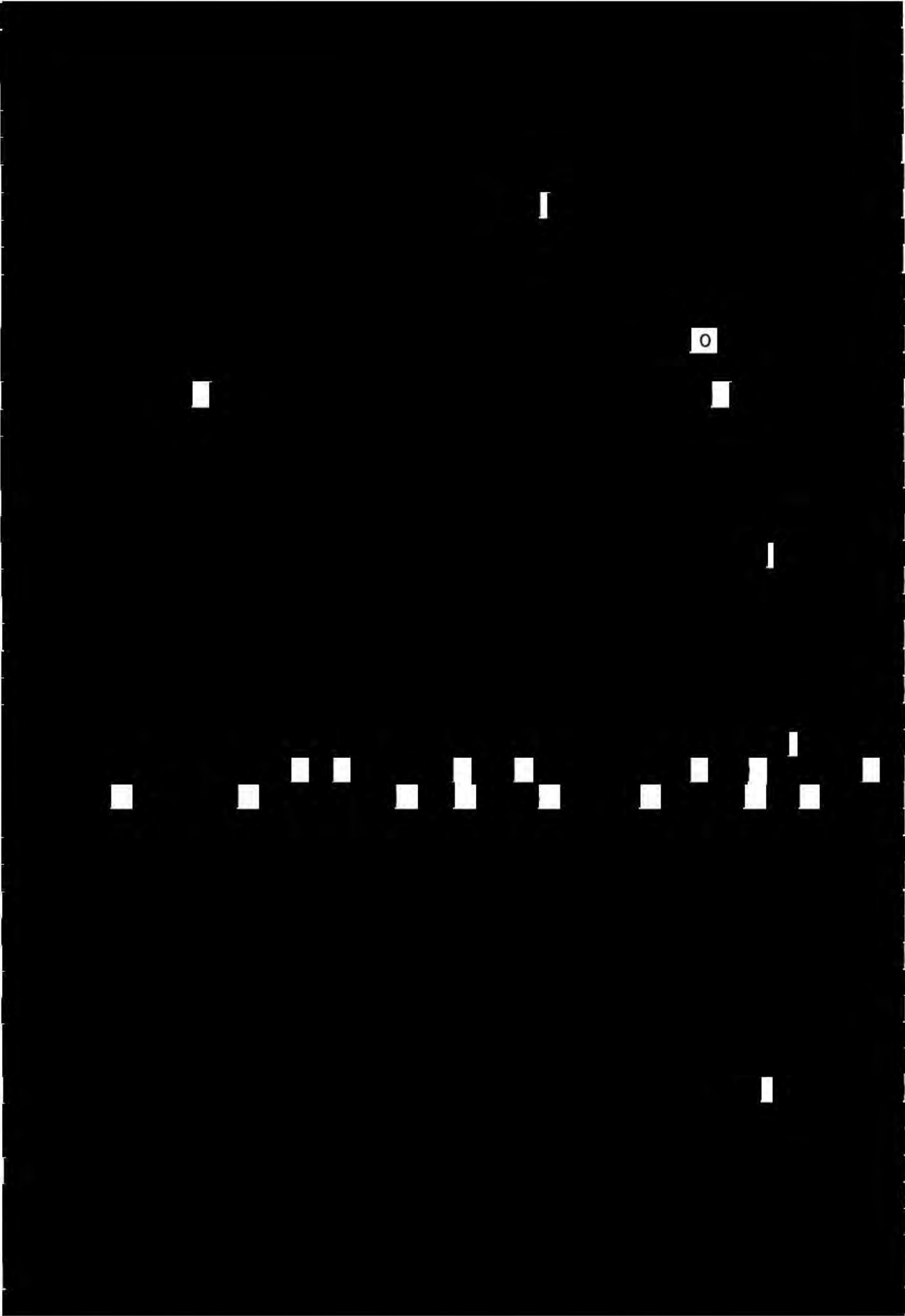
■ ■ ■

■

||

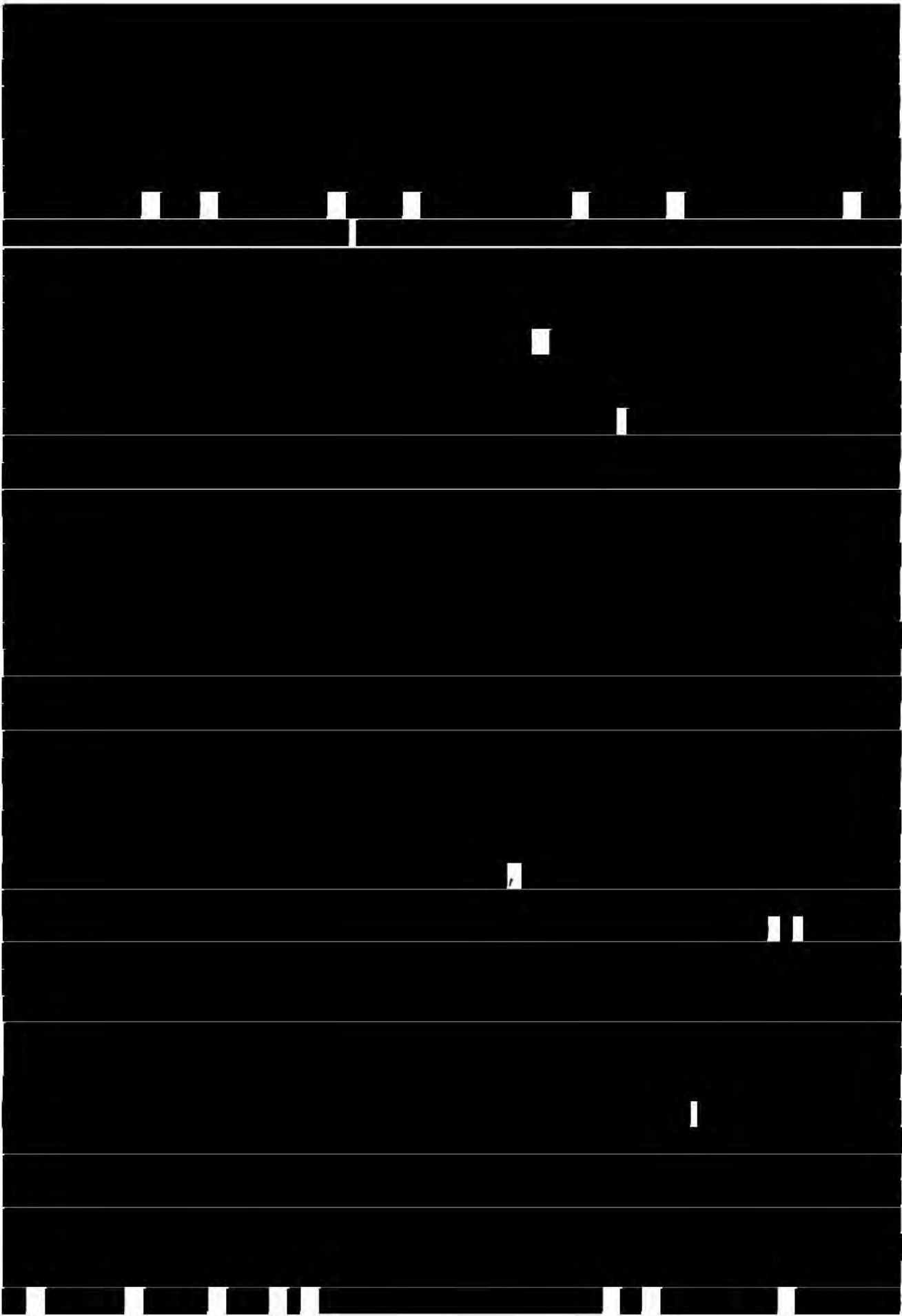
18B

*[Handwritten signatures]*  
Ed. Rangel OM / ppe w 18



*Handwritten signatures in blue ink, including names like 'L. Bangel' and 'AM'.*

10/15



*[Handwritten signatures in blue ink]*  
A. Kangel      M. P. P.      M. P. P.

[REDACTED]

. LAI: A operação contém informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação da ABGF.

## EL SALVADOR

### 06) COFIG 863

**Pleito:** Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.  
**Exportador:** Marcopolo Trading S.A.  
**Importador:** [REDACTED]  
**Valor:** US\$ [REDACTED]  
**Objeto:** Exportação de 171 ônibus completos, sendo 40 unidades do modelo Marcopolo Viale BRT Articulado com chassis Volvo B340MA e 131 unidades do modelo Marcopolo Viale BRT com chassis Volvo B290R  
**Apoio Oficial:** **SCE/FGE:**  
Opção 1 - Depósitos Semanais:  
- Taxa de prêmio sem financiamento: [REDACTED]  
- Valor do prêmio sem financiamento: US\$ [REDACTED]  
- Taxa de Juros: [REDACTED]

[Handwritten signatures and initials]

- Garantia: [REDACTED].
- Opção 2 - Fiança Bancária:
- Taxa de prêmio sem financiamento: [REDACTED]
  - Valor do prêmio sem financiamento: [REDACTED]
  - Taxa de Juros: [REDACTED]
  - Garantia: [REDACTED]

**Banco Financiador:** BNDES

**Decisão COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela ABGF. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: [REDACTED] c) banco financiador: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"); d) taxa de juros: [REDACTED].; e) prazo de financiamento: [REDACTED] f) período de desembolso: [REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos comerciais, políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED] l) *rating*: [REDACTED] m) categoria de risco: [REDACTED]; n) forma de pagamento do prêmio: conforme os embarques; o) percentual de cobertura: [REDACTED] p) garantia: [REDACTED]

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
A. Rangel, DM, PPR, [Signature]

[REDACTED]

La. Rangel *[Handwritten Signature]* RB

[REDACTED]

A. Kangel OM pper 24



q) condições precedentes à emissão do Certificado de Garantia de Cobertura:

[REDACTED]

*Handwritten signature in blue ink: La. Langel AM. p. per*

RS

*Handwritten mark or signature in blue ink.*

[REDACTED] LAI: informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação da ABGF.

## REPÚBLICA DOMINICANA

### **07) COFIG 634**

**Pleito:** Pedido de **renovação (6ª)** da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

**Exportador:** Construtora Queiroz Galvão S.A.

**Importador:** [REDACTED]

**Valor:** US\$ [REDACTED]

**Objeto:** Construção e ampliação de estações de tratamento de águas residuais (esgoto), incluindo seus coletores principais e secundários, na Província de *Santiago de Los Caballeros*.

**Apoio Oficial:** **SCE/FGE:**  
Taxa de prêmio com financiamento: [REDACTED]  
Valor do prêmio com financiamento: [REDACTED]  
Garantia: [REDACTED]


**Banco Financiador:** BNDES

**Decisão COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela ABGF. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: [REDACTED]; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 12 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: [REDACTED]; n) garantia: [REDACTED].


LAI: (Informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação da ABGF.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.







Marcello de Moura Estevão Filho




Orlando Leite Ribeiro




Renato Coelho Baumann das Neves



Leonardo Alves Rangel



Rafael Rézende Brigolini



**Marcos Jorge de Lima**  
Presidente do COFIG